



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº99/2016

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS
INTEGRAIS AO SERVIDOR
IVONILDE DE ALMEIDA CASTRO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **IVONILDE DE ALMEIDA CASTRO**, matrícula: 5517, inscrita no CPF sob o nº: 525.257.756-00, no cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, nível II, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2016.

Teófilo Otoni, 04 de novembro de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO

